



## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Rodeio

**Setor Responsável:** Secretaria de Administração e Finanças

**Objeto da contratação:** CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR QUALIFICADO E EXPERIENTE PARA ENSAIAR E REGER FANFARRA MUNICIPAL PARA OS DESFILES CÍVICOS DE 7 DE SETEMBRO E NATAL.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem como justificativa a necessidade deste Município em constantemente desenvolver musicalização com libras e escaletas, marchas sincronizadas, apresentações e desfiles.

1.2. Uma fanfarra é uma expressão única da identidade cultural de uma comunidade. A presente contratação permitirá a preservação e promoção das tradições musicais locais, enriquecendo o patrimônio cultural da cidade e oferecendo aos cidadãos uma oportunidade de se conectarem com suas raízes culturais.

1.3. A fanfarra é uma atividade que atrai o interesse de jovens de todas as idades. Ao oferecer programas de fanfarra nas escolas e comunidades locais, a prefeitura pode proporcionar aos jovens uma forma construtiva e enriquecedora de ocupar seu tempo livre, afastando-os de influências negativas e promovendo seu desenvolvimento pessoal e social.

1.4. A contratação de profissional especializado para ensaiar e reger Fanfarra Municipal visa proporcionar resgate cultural, por meio de atividades recreativas. O objetivo das oficinas é promover o bem-estar da comunidade, contribuindo com o desenvolvimento e fortalecimento de vínculos a diferentes grupos e faixas etárias, de forma unificada e qualificada. Também, estimular a criatividade, proporcionando aos usuários o acesso a bens e serviços, ampliando oportunidades para a inclusão, pertencimento e protagonismo social. Para tal, precisamos contratar profissionais que tenham experiência nas áreas acima citadas, bem como, a prática no ensino do mesmo, a fim de que o aluno faça melhor aproveitamento das aulas.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando o recente início da vigência da Lei nº 14.133/2021, o órgão está elaborando seu Plano Anual de Contratações para o exercício 2025. No entanto, o planejamento orçamentário desta diretoria, expresso no Plano Plurianual e demais leis orçamentárias, prevê recursos destinados à manutenção da programação cultural da cidade.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem natureza de serviço singular, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade não podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Trata-se da prestação de serviços de musicalização e treinamento para apresentações culturais, portanto a quantidade é um serviço. Em relação ao tempo de execução, o período mensal de 24 horas, por um prazo de 12 meses, se estabeleceu com vistas ao melhor atendimento da programação de eventos proposta pela administração municipal, totalizando, portanto, 288 horas.

### 5. PESQUISA DE MERCADO

A lei não pode ignorar, nem ignora, a realidade, ou seja, o talento individual, a genialidade e/ou a forma de cada profissional do ramo artístico, as características, histórico e valor cultural do conjunto de obra de uma artista, enfim, a consagração que cada artista alcança perante a sociedade em geral e/ou a crítica especializada. É contratação intuitu personae não por violação ao princípio da impessoalidade, mas porque não pode ser diferente, pois não se teria o mesmo resultado. Além disso, cada profissional carrega consigo uma forma única de trabalhar, o tornando exclusivo em seu campo profissional. Dessa forma, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha do profissional em questão, levou em conta sua aceitação pela opinião pública, experiência de mais de 25 anos na área e disponibilidade para a realização do serviço.

Diante dos argumentos e embasamentos, permite-se asseverar que o trabalho do professor de fanfarra Cláudio José Martins é de destaque na sua área profissional, sendo o mais adequado à satisfação do objeto que se busca



contratar e há de ser considerado que apesar de não ser único no mercado, tem suas particularidades, especialidades, que outros profissionais não possuem.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QNTD.	UND	PRODUTO	VALOR REFERÊNCIA DO PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
01	288	HORA	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR QUALIFICADO E EXPERIENTE PARA ENSAIAR E REGER FANFARRA MUNICIPAL PARA OS DESFILES CÍVICOS DE 7 DE SETEMBRO E NATAL.	R\$67,00	R\$ 19.296,00

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 19.296,00** (dezenove mil e duzentos e noventa e seis reais).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as características únicas do referido serviço, não se apresentou outras possibilidades possíveis a não ser a contratação deste fornecedor.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O serviço deverá ser prestado ao decorrer de 12 meses, portanto, o pagamento se dará em 12 parcelas de R\$1.608,00 (hum mil e seiscentos e oito reais), totalizando o valor de **R\$ 19.296,00** (dezenove mil e duzentos e noventa e seis reais).

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de realizar a contratação de instrutor qualificado e experiente para ensaiar e reger fanfarra municipal a fim de valorizar, aprimorar e fomentar a cultura da cidade de Rodeio. Se faz também essencial a contratação para estímulo dos jovens a desenvolverem atividades de contraturno cidade de Rodeio, desenvolvendo uma fanfarra capacitada para realizar apresentações também em eventos regionais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratante disponibilizará os instrumentos e sala para armazenamento adequado dos mesmos, bem como local adequado para os ensaios.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente prestação de serviços.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta feita, por existir inviabilidade de competição, não havendo qualquer impedimento à contratação, já que tem por objeto um serviço profissional especializado, de experiência comprovada de natureza singular e notória, além de oferecer preço proposto compatível com o praticado no mercado, é que justificamos a contratação por inexigibilidade.

## 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**  
Secretaria de Administração e Finanças

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

**15. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO**

NOME	Cláudio José Martins
CPF/RG	023.983.779-70 / 3.566.272
ENDEREÇO	Rua Rodeio, 585, Bairro Quintino – Timbó/SC – 89.120-000
DADOS BANCÁRIOS	Viacredi Cláudio José Martins Banco 085 Agência 0101 Conta 943.263-9

Rodeio (SC), 21 de março de 2024.

---

**DENILSON LUIZ FRUET**  
Secretaria de Administração e Finanças